

LEI Nº 1.203 DE 04 DE MAIO DE 2018

“RATIFICA A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL CIM POLO SUL QUE AUTORIZA O INGRESSO DE NOVOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas as deliberações das Assembleias Gerais do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, realizadas em 28/05/2013 e 10/10/2017, nas quais foram aprovados por unanimidade o ingresso no Consórcio Público na Região Polo Sul – CIM POLO SUL, com isenção do pagamento da cota de ingresso, dos município de Dores do Rio Preto – Lei Municipal n.º 827/207; Muniz Freire – Lei Municipal n.º 2.543; Iúna – Lei Municipal n.º 2.657/2017; Ibitirama – Lei Municipal de n.º 941/2017 e Irupi – Lei Municipal n.º 898/2018, elevando a abrangência de atuação do CIM POLO SUL aos municípios de Dores do Rio Preto, Muniz Freire, Iúna, Ibitirama e Irupi, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigação constantes no Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 04 de Maio de 2018



JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL